

**Ministério da Educação – MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Departamento de Modernização e Programas da Educação Superior – DEPEM**

**EDITAL nº 004 de 25 de agosto de 2004**

**PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA VOLTADO  
ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS – PROEXT 2004/SESu-MEC**

O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio da **SESu/DEPEM**, torna público e convoca as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) a apresentarem propostas de desenvolvimento de programas e ou projetos de extensão universitária, de acordo com o que se estabelece no presente Edital.

**1 – Conceituação**

O PROEXT 2004/SESu-MEC abrange programas e projetos de extensão universitária com ênfase na inclusão social, visando aprofundar uma política que venha a fortalecer a institucionalização das atividades de extensão nas instituições federais de ensino superior.

**1.1** Entende-se Programa como um conjunto de projetos e/ou outras atividades de extensão vinculados, de caráter orgânico-institucional, com clareza de diretrizes e voltados a um objetivo comum.

**1.2** Entende-se Projeto como um conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico, que visam alcançar determinados objetivos num período de tempo pré-estabelecido.

**2 - Termos de Referência**

**2.1 – Objetivos:**

O objetivo geral do PROEXT 2004/SESu-MEC é apoiar as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) no desenvolvimento de programas e/ou projetos de extensão que contribuam para a implementação e para o impacto de políticas, potencializando e ampliando patamares de qualidade das ações propostas, projetando a natureza das mesmas e a missão da universidade pública, e dirigindo recursos para atividades específicas dos programas e projetos. O PROEXT 2004 objetiva também dotar as IFES de melhores condições de gestão de suas atividades acadêmicas de extensão para os fins prioritários enunciados nesse programa.

**2.2 – Temas:**

Os programas e/ou projetos deverão atender aos seguintes temas:

1. Educação de jovens e adultos, incluindo apoio ao desenvolvimento de sistemas locais e regionais de educação, alfabetização e letramento.
2. Formação permanente de pessoal para o sistema educacional, com articulação com a educação básica por meio de elaboração de cursos de educação continuada,

produção de material pedagógico para professores em exercício nas redes públicas ou outras ações.

3. Políticas de desenvolvimento social: atenção integral à família, combate à fome, erradicação do trabalho infantil, combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, juventude e desenvolvimento social, atenção à pessoa idosa, à pessoa portadora de deficiência, às populações indígenas e quilombolas.

### 2.3 – Instituições Proponentes:

Poderão apresentar propostas a este Edital:

- Instituições Federais de Ensino Superior; incluídos os Centros Federais de Educação Tecnológica com nível de ensino superior;
- Consórcio de Instituições Federais de Ensino Superior com as Instituições Estaduais de Ensino Superior integradas em Programas.

### 2.4 – Diretrizes Gerais:

- Caberá às Pró-Reitorias de Extensão ou setores equivalentes, o recebimento das propostas apresentadas na IFES, sua seleção e o envio das mesmas à SESu/MEC. Cada Instituição poderá concorrer com **até 04 (quatro) propostas (2 programas e 2 projetos)**.
- Os Programas e Projetos de Extensão a serem apresentados à SESu/MEC, além de obedecerem as diretrizes de natureza acadêmica e de relação com a sociedade, devem ter a característica de atuar sobre questões sociais prioritárias. Recomenda-se a aproximação com instituições parceiras com vistas à capacitação de recursos e a articulação de programas e projetos desenvolvidos pela universidade e pela sociedade, fortalecendo os programas específicos da área social. De acordo com essas características, terão a opção de se habilitar aos grupos de propostas, com financiamento diferenciado:
  - Programas de Extensão: Programas com financiamento de até **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).
  - Projetos de Extensão: Projetos com financiamento de até **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).
- Todos os programas e/ou projetos concorrentes deverão cumprir os procedimentos acadêmicos da Instituição, devidamente aprovados nas instâncias competentes.
- Poderão ser apresentados ao PROEXT 2004/SESu-MEC programas e projetos apoiados pelo PROEXT 2003, com a demonstração inequívoca de tratar-se de ampliação e implementação de nova etapa da proposta anterior, com apresentação de resultados, cumprimento dos objetivos e metas da proposta anterior. Os programas e/ou projetos apoiados pelo PROEXT 2003 deverão necessariamente encaminhar relatório de situação, conforme modelo anexo III.
- As propostas (programas e/ou projetos) serão avaliadas e contempladas levando em consideração a adequação aos objetivos e ao mérito.

## 2.5 – Recursos Financeiros:

- O presente Edital prevê a aplicação de recursos financeiros, não reembolsáveis, no valor global de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), para apoiar programas e/ou projetos de extensão universitária nos temas previstos no item 2.2 e segundo as diretrizes previstas no item 2.4.
- Orçamento para 2004

<b>Caracterização da Proposta</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Nº de Propostas</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Programa de Extensão	100.000,00	30	3.000.000,00
Projeto de Extensão	30.000,00	50	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.500.000,00</b>

- Os recursos orçamentários e financeiros destinados aos programas e/ou projetos serão liberados em duas parcelas: na primeira parcela serão liberados 40% do total de recursos e na segunda os 60% restantes. Todas as despesas referentes à primeira parcela deverão ser empenhadas até a data de 15 de novembro de 2004. A segunda parcela será liberada em março de 2005, sendo que os recursos deverão ser empenhados até o dia 15 de abril.
  - A aplicação dos recursos orçamentários e financeiros dos programas e/ou projetos deverá ser destinada a ações compatíveis com a missão da universidade pública, especialmente na formação e qualificação profissional e educacional, apoio à ação extramural de monitores do projeto, implementação de ações estruturantes sobre o sistema social no qual se atua, acompanhamento e avaliação, disseminação de resultados e pesquisas realizadas.
  - A aquisição de equipamento e material permanente deve estar estritamente vinculada àqueles utilizados para o desenvolvimento dos programas e/ou projetos, devidamente justificada a sua imprescindibilidade, e condicionada à utilização da segunda parcela dos recursos.
  - Não cabe aplicação de recursos em pagamentos de taxa de administração.
  - Não cabe aplicação de recursos em pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assessoria.
- O projeto deverá especificar as parcerias e outras fontes de financiamento, para operacionalização dos programas e/ou projetos.
- A concessão do apoio financeiro obedecerá aos limites propostos. A SESu/MEC redirecionará eventuais saldos para o atendimento a número extra de propostas concorrentes.

## 2.6 – Duração:

O PROEXT 2004/SESu-MEC terá duração de 8 (oito) meses, a contar da data de liberação da primeira parcela dos recursos, que deverá ocorrer logo após a assinatura dos convênios.

### **3 – Apresentação dos Programas e / ou Projetos**

Para a consecução do objetivo do PROEXT 2004/SESu-MEC, os programas e/ou projetos deverão atender às seguintes diretrizes específicas:

#### I. Natureza acadêmica:

- cumprimento do preceito da indissociabilidade extensão-pesquisa-ensino, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias;
- interdisciplinaridade, caracterizada pela interação de modelos e conceitos complementares, de material analítico e de metodologia, com ações interprofissionais e interinstitucionais, com consistência teórica e operacional que permita a estruturação das diversas ações de extensão propostas em um programa abrangente;
- impacto na formação do estudante – técnico-científica, pessoal e social, existência de projeto didático-pedagógico que facilite a flexibilização e a integralização curricular, com atribuição de créditos acadêmicos, sob orientação docente/tutoria e avaliação; e
- geração de produtos ou processos como publicações, teses, monografias, abertura de novas linhas de extensão e de pesquisa.

#### II. Relação com a sociedade:

- impacto social, pela ação transformadora sobre os problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação;
- relação bilateral com os outros setores da sociedade, pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de sistemas de parcerias interinstitucionais; e
- contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional.

#### III. Metodologia:

O programa e/ou projeto deverá explicitar:

- a fundamentação conceitual e metodológica e os indicadores de avaliação;
- a adequação aos objetivos a que se propõe, evidenciando os resultados esperados, como serão desenvolvidas as atividades, o cronograma, execução e avaliação; e
- a adequação da equipe ao desenvolvimento do trabalho.

### **4 - Processo de Análise e Julgamento das Propostas**

Após o recebimento das propostas, caberá ao DEPEM/SESu/MEC sua análise e julgamento obedecendo as etapas descritas a seguir:

- Análise técnica: a área técnica do DEPEM/SESu procederá à análise formal da proposta apresentada com vistas ao seu enquadramento. Propostas encaminhadas fora do prazo não serão consideradas para análise de mérito.

- Análise de Mérito: a análise de mérito será conduzida pelo DEPEM/SESu assessorada por um Comitê Técnico Multidisciplinar, formado por especialistas, com reconhecida competência nos temas do Edital. Além do previsto nos itens 2.4, 2.5 e 3, o Comitê avaliará o mérito das propostas considerando:

1.	Consistência da proposta em relação às diretrizes e objetivo do Edital
2.	Natureza extensionista (acadêmica) da proposta
3.	Relevância acadêmica da proposta
4.	Relevância social da proposta para diminuir os desequilíbrios regionais
5.	Existência de infra-estrutura para o desenvolvimento da proposta
6.	Exeqüibilidade dos programas e projetos
7.	Previsão de acompanhamento e avaliação do desenvolvimento e dos resultados da proposta
8.	Competência e experiência demonstradas do coordenador e da equipe, no tema proposto

- Durante o processo de análise, o Comitê Técnico poderá recomendar adequações no orçamento e nos cronogramas propostos.
- Os programas e projetos da demanda qualificada serão classificados em função da análise do Comitê Técnico em ordem decrescente de pontuação.

## 5 – Acompanhamento e Avaliação

O acompanhamento dos programas e projetos se dará por intermédio de:

- análise do relatório final de atividades, conforme modelo anexo III;
- verificação “in loco”, por amostragem, às instituições.

A responsabilidade pela elaboração do relatório é do(a) Coordenador(a) do programa e/ou projeto com encaminhamento ao DEPEM/SESu/MEC pela Pró-Reitoria de Extensão ou setor equivalente. No relatório deverão ser apontados os seguintes resultados:

- relação universidade sociedade e compromisso/impacto social ;
- ganhos acadêmicos para a área específica de ensino e pesquisa dos docentes envolvidos;
- produção científica dos docentes envolvidos;
- freqüência de realização das atividades previstas e o mérito acadêmico destas, observando os seguintes aspectos:
  - fortalecimento da indissociabilidade entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão universitária;
  - aproximação dos currículos com a vida concreta da sociedade;
  - descoberta de novos objetos de investigação em contexto externo ao meio acadêmico;
  - experimentação de alternativas metodológicas de trabalho comunitário e de ensino; e
  - desenvolvimento de atitude pró-ativa diante dos desafios e limites da nossa realidade social.

O corpo discente participante deverá elaborar para a Pró-Reitoria de Extensão relatório relativo à experiência vivenciada, apontando se a participação nessa atividade:

- promoveu meios de conhecimento de realidade específica e de que maneira;
- aproximou os currículos com a vida concreta da sociedade;

- desenvolveu atividades pedagógicas de intercâmbio de conhecimento entre a universidade e a população, através da ministração de cursos, conferências, palestras, oficinas etc.; e
- desenvolveu atitude pró-ativa diante dos desafios e limites vivenciados.

## 6 – Publicações

As publicações e qualquer outro meio de divulgação dos trabalhos realizados e de seus resultados deverão citar obrigatoriamente o apoio da SESu/Ministério da Educação.

## 7 – Inscrição das Propostas

A inscrição das propostas será feita mediante o preenchimento e envio

- da Ficha de Identificação do Programa e/ou Projeto(FIFP), disponível no site: <http://www.mec.gov.br/nivemod/educsupe.shtm>;
- do Programa e/ou Projeto, conforme modelo anexo II, em três vias impressas, encaminhadas pelo correio, via SEDEX, e;
- de uma versão digitalizada para o endereço eletrônico [depem@mec.gov.br](mailto:depem@mec.gov.br)

Caso não seja possível enviar por meio eletrônico, a versão digital deverá ser armazenada em CD ou disquete e remetida pelo correio. Os documentos deverão ser assinados pelo Reitor, Pró-Reitor de Extensão (ou cargo equivalente) e pelo(a) Coordenador(a) do Programa e/ou Projeto. Serão aceitas as propostas em data de postagem até **27 de setembro de 2004**.

O endereço para envio é:

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Superior  
Departamento de Modernização e Programas da Educação Superior – DEPEM  
Esplanada dos Ministérios – Bloco L  
3º andar – sala 341 – Anexo II -  
CEP. 70047-901 - Brasília – DF

**OBS:** Para comprovar o envio das propostas no prazo será válida a data de postagem do envelope. O recebimento será confirmado pelo DEPEM/ SESu. Caso a Instituição não receba a confirmação de recebimento após 5 (cinco) dias do envio, deverá entrar imediatamente em contato pelos telefones XX (61) 2104-8069 e 2104-8811. É importante guardar o documento de postagem para comprovar, se necessário, o envio dentro do prazo estabelecido.

## 8 – Calendário

Eventos	Prazos
Lançamento do Edital	26 de agosto de 2004.
Inscrições das propostas	até 27 de setembro de 2004.
Análise Técnica do DEPEM/SESU/MEC	Até 30 de setembro de 2004
Seleção dos programas e/ou projetos	até 08 de outubro de 2004.
Divulgação dos resultados	até 14 de outubro de 2004 no endereço eletrônico da SESu. As Instituições receberão do DEPEM/SESu comunicado formal sobre os resultados a partir desta data.
Assinatura dos convênios	a partir de 18 de outubro até 29 de outubro de 2004

## **9 – Informações Adicionais**

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos contatando-se o Departamento de Modernização e Programas da Educação Superior da SESu/MEC pelos telefones (61) 2104-8069 e (61) 2104-8811 ou por correio eletrônico pelos endereços [ruifilho@mec.gov.br](mailto:ruifilho@mec.gov.br) e [elianasilveira@mec.gov.br](mailto:elianasilveira@mec.gov.br)

## **10 - Anexos**

- Anexo I – Ficha de Identificação
- Anexo II – Modelo para submissão de Proposta de Programa ou Projeto de Extensão
- Anexo III – Modelo de Relatório de Programa ou Projeto de Extensão Aprovados pelo PROEXT 2003

**Nelson Maculan Filho**  
Secretário de Educação Superior